

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA CONGREGAÇÃO DA ESCOLA DE QUÍMICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO REALIZADA EM 30 DE SETEMBRO DE 2016.

Aos trinta dias do mês de setembro de 2016, às 09:30 horas, na sala E-212, realizou-se a Sessão Ordinária da Congregação da Escola de Química, presidida pelo Sr. Diretor Prof. Eduardo Mach Queiroz e com a presença da Sra Vice-Diretora Profa. Andréa Medeiros Salgado e dos Profs. Titulares: Profa. Simone L. D. Cezar Brasil; Prof. Maurício Bezerra de S. Júnior e Prof. Eduardo Falabella S. Aguiar; da Sra. Chefe do DEB Profa. Maria Antonieta P. G. Couto; do Sr. Chefe do DPI Prof. Ladimir José de Carvalho; do Sr. Chefe do DPO Prof. Alexandre de C. Leiras Gomes; da Rep. dos Profs. Associados Profa. Juacyara Carbonelli Campos; da Rep. dos Profs. Adjuntos Prof. Karen Signori Pereira; do Rep. dos Profs. Adj. "A" Prof. Marcelo Mendes Viana; dos Rep. do Corpo Disc. Sra. Letícia Ramos; Sr. Felipe Souto e Sr. Cristian Brito; dos Rep. dos Serv. Téc. Adm. Sr. Fábio da Costa Rocha; Sr. Adailton J. Cunha e Sr. Marcus L. Bomfim Martins; dos Profs. Eméritos Prof. Carlos A. G. Perlingeiro; Prof. Carlos Russo e Prof. K. Rajagopal. Ausências justificadas: Profs. Titulares Ricardo de A. Medronho, Prof. Fernando Luiz Pellegrini Pessoa; Profa. Maria Alice Z. Coelho; Chefe do DEQ Prof. Caetano Moraes; Rep. dos Profs. Associados Profa. Ana Maria Rocco; Rep. dos Profs. Adjuntos Profa. Fabiana Valéria da Fonseca; Rep. da Com. Externa Sr. Hélio Camarota; Convidados: Alunos Nathaly de Sá, Nayavi Ribeiro Farias e Diego Sandôva Lopes. **EXPEDIENTE: 01)** Apresentação da Organização da Semana da EQ – SEQ83; Os alunos pediram desculpas por não terem concluído o material para apresentação, ficando então para a próxima Sessão Ordinária de Congregação em Outubro. **02)** Apresentação da LEMA – Liga de Empreendedorismo e Alimentos. Apresentação feita pela Aluna Dayane Ribeiro Farias (Representante Geral LEMA), com resumo a seguir. A LEMA é a Liga de Empreendedorismo e Alimentos, formada por alunos da Escola de Química, com a missão de promover capacitação profissional, incentivando a visão empreendedora e a preparação dos alunos para o mercado de trabalho. Com esta iniciativa, a LEMA visa atingir o reconhecimento e o prestígio da Engenharia de Alimentos da UFRJ no mercado de trabalho como formadora de profissionais de excelência. As atividades da LEMA foram iniciadas em março de 2016 e são temáticas. Neste ano, o tema abordado é Cervejarias. Já foram realizadas uma palestra, um Workshop de Produção de Cerveja e duas visitas técnicas à cervejarias. O planejamento para 2016.2 inclui um curso de cervejaria (tecnologia, gestão e legislação), duas visitas técnicas em Campos do Jordão, um concurso de Cerveja e um Workshop Preparatório para Processos Seletivos. Os atuais membros da LEMA são Dayani Ribeiro (Engenharia de Alimentos), Nathaly Corrêa (Engenharia de Alimentos), Diego Sandora (Engenharia de Alimentos) e Pedro Silva (Engenharia Química). Agradecemos a oportunidade apresentar a LEMA nessa reunião e o apoio dos professores à nossa iniciativa. **03)** Encaminhamento das Discussões para Elaboração do Plano de Desenvolvimento Institucional da EQ. Maiores detalhes ficaram para quando da discussão do item 6 da Pauta. **04)** Fala da Profa. Titular Cheila Gonçalves Mothé. A Profa. Cheila não compareceu à reunião. O diretor comentou que a havia convidado através de mail, que foi lido para os presentes. Houve então a proposta de inserir o assunto em um item extra-pauta na presente reunião. **05)** Antes de passar a palavra aos presentes, o Sr. Diretor informou que ainda hoje enviaria a convocação de Reunião de Congregação Especial para discussão da proposta de Regimento Interno da EQ, prevista para o dia 07/10. **06)** O Prof. Mach agradeceu ao Prof. Alexandre por o ter substituído no período de 26 a 29/09 de 2016, período no qual ele e a Profa. Andrea estiveram ausentes da EQ participando do COBEQ, e também à Profa. Karen Signori por se responsabilizar pela organização do lanche servido antes do início desta reunião. **Palavra aos presentes: i)** Os Profs. Maria Antonieta, Alexandre, Falabella e Ladimir deram parabéns aos alunos pela iniciativa de formação da Liga LEMA. O Prof. Alexandre sugeriu a elaboração de uma Portaria ou Resolução regulamentando a relação das Ligas com a EQ com o intuito de resguardar a EQ. O Prof. Mach informou que a LEMA será também apresentada em Reunião do Conselho Consultivo da EQ e que tem se preocupado em haver uma relação das Ligas com o DAEQ. **ii)** A Profa. Andréa agradeceu a todos os alunos e professores que, direta ou indiretamente, contribuíram para a realização da SEQ 2016. Comentou que é ruim a não participação ativa de toda a comunidade no evento. Normalmente observa-se uma grande participação somente dos alunos. Os professores deveriam liberar os alunos e não ministrarem aulas nesse período. **iii)** A Profa. Andréa falou a respeito da Jornada de Iniciação Científica e informou que no período de realização da mesma, bem como na semana subsequente, há recomendação para que não haja avaliações. Foi comentado que o texto da reitoria não é claro sobre o assunto e o Prof. Falabella

perguntou sobre um posicionamento da direção da EQ. O Sr. Diretor informou que somente tem o documento da reitoria, que não é claro, e recomenda que os docentes conversem com as suas turmas para definirem como agir no período abrangido pelo texto da Administração Central, de modo a não prejudicar principalmente os alunos que apresentarão trabalhos. **iv)** O Prof. Alexandre Leiras comentou que o time da UFRJ, em 26/09, sagrou-se campeão do “Petrobowl Internacional 2016” realizado em Dubai. O Petrobowl é uma espécie de quiz, uma disputa de conhecimentos da indústria do petróleo, em inglês, organizado no SPE Annual Technical Conference and Exhibition (ATCE), evento da Society of Petroleum Engineers (SPE). O nosso time (alunos do curso de graduação em Engenharia de Petróleo) ficou em segundo lugar na disputa nacional (só universidades brasileiras), garantindo o direito de disputar o sul-americano, onde foi campeão. Com isso foi disputar o Mundial, com outras 35 universidades (entre elas University of Tulsa, Universidad Nacional Autonoma de Mexico, Pennsylvania State University, Colorado School of Mines, University of Houston, Louisiana State University, Texas Tech University, University of Texas at Austin e University of Louisiana at Layette), quando foi campeão. Assim, a UFRJ é a primeira Universidade brasileira a conseguir esse feito. **v)** O Prof. Maurício informou que foi convidado pela Diretoria Adjunta de Graduação da Escola Politécnica (Prof. Tiago) para escrever um capítulo no livro do Prof. Richard cujo título será “Introdução à Engenharia”. O capítulo será sobre Engenharia Química. O Prof. Maurício estendeu o convite aos interessados em participar. **vi)** Finalizando, o Sr. Diretor convidou a todos para a cerimônia de Colação de Grau dos alunos da EQ prevista para hoje, no auditório do CT, às 19h. **PAUTA: 01) Aprovação da Ata da Reunião de Congregação Extraordinária de 20/09/2016;** A ata foi aprovada. **02) Inclusão de Atividades Complementares no Elenco de Disciplinas de Escolha Condicionada no Currículo dos Cursos de Graduação da Escola de Química;** Relator: Prof. Titular Ricardo de A. Medronho. A Profa. Andrea leu o parecer do Prof. Medronho. Depois comentou que ainda havia certa discordância em relação às atividades representativas, no Grupo IV. Alguns chefes comentaram que, em função de não terem recebido o material endereçado exclusivamente para discussão nos Departamentos, não tinha havido uma análise com mais calma nos respectivos Corpos Deliberativos. Ao mesmo tempo, foi novamente levantada dúvida em relação a como inserir a Monitoria na Resolução, pois temos hoje Monitoria Remunerada e Monitoria Voluntária. Diante dos assuntos levantados, a presidência resolveu retirar novamente de pauta o assunto. **03) Aprovação da Resolução que Regulamenta as Atividades Complementares Especiais incluídas nos currículos dos Cursos de Graduação da Escola de Química;** Relator: Prof. Titular Ricardo de A. Medronho. Retirado de pauta. **04) Resultado do Concurso Público para Prof. Adjunto “A” do DEQ, Edital Nº 450, de 03 de Dezembro de 2014, Setor de Engenharia, Segurança e Controle de Processos: Engenharia e Segurança – MS 131;** Relator: Chefe do DPI Prof. Ladimir José de Carvalho. Parecer: Trata-se do pedido de homologação do resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Adjunto "A" - 40h DE, Setor MS-131-Engenharia, Segurança e Controle de Processos: Engenharia e Segurança de Processos. O Concurso foi realizado nos dias 31 de agosto, 1 e 2 de setembro do corrente ano. O parecer da Comissão Julgadora classificou os candidatos aprovados na seguinte ordem: 1º - Kese Pontes F. Alberton, 2º Antônio Carlos de Oliveira Ribeiro. Como a candidata **KESE PONTES F. ALBERTON** recebeu o maior número de indicações da Comissão Julgadora, a mesma foi considerada indicada para o provimento da vaga de Professor Adjunto “A”. Como o resultado do Concurso está de acordo com o Edital Nº 450 de 03 de dezembro de 2014 e também com as normas da Resolução 12/2014 do ConsUní, sou de parecer favorável a homologação do resultado do concurso. Aprovado por unanimidade. **05) Recurso a Negação da Solicitação do Título de Dignidade Acadêmica da Aluna Sara Oliveira Toscano, processo Nº 23079.039586/2016-60;** Relator: Rep. dos Serv. Téc. Administrativos Sr. Marcus L. Bonfim Martins. Parecer: Trata-se da análise do pedido de recurso sobre a negação de concessão de Dignidade Acadêmica CUM LAUDE feito pela aluna egressa do curso de Engenharia de Bioprocessos, Sara Oliveira Toscano. A aluna teve pedido negado pela DRE por não cumprir o inciso II do Art. 2º da Resolução 04/2011 do Conselho Universitário da UFRJ (completar o curso dentro do período previsto como duração recomendada). Ao analisar o Boletim Oficial constata-se que a discente concluiu o curso em doze períodos letivos, sendo a duração dez períodos a duração recomendada. A aluna alega que o não cumprimento do prazo deveu-se a realização de um intercâmbio acadêmico na França em 2011/2 e 2012/1, e que há um erro no Boletim Oficial no qual no período 2011/2 não consta disciplina alguma como cursada quando deveria aparecer “Estudos no Exterior I”, e no período 2012/1 aparece “Estudos no Exterior I” quando deveria aparecer “Estudos no Exterior II”. O erro alegado

em nada prejudicou a discente, pois os créditos cursados no exterior foram lançados em 2013 sem que este período, no qual os créditos foram lançados, fosse computado para fins da contagem de períodos integralizados. Destaque-se também, que a citada Resolução, no § 2º do Art. 4º, informa que “Se o aluno fizer parte de seu curso em outra Instituição, como parte de processo de mobilidade ou intercâmbio acadêmico, terá esse tempo de afastamento contado para efeitos do inciso II do Art. 2º”. Não havendo, portanto, prejuízo algum à discente e entendendo que os requisitos necessários para fazer jus à dignidade acadêmica não foram cumpridos, sou de parecer CONTRÁRIO à solicitação. Colocado em discussão, vários presentes se pronunciaram sobre o assunto, externando preocupação em função da rigidez da resolução do ConsUni, visto que a aluna na UFRJ teve excelente desempenho, e ainda realizou intercâmbio. Colocado em votação o parecer foi aprovado por maioria: 14 (quatorze) votos favoráveis e 05 (cinco) contrários. O Prof. Falabella ficou de redigir um texto a ser inserido no processo, que poderá acabar no ConsUni, exortando uma reflexão para modificação da atual Resolução. A Profa. Maria Antonieta solicitou o registro de seu voto: “O voto favorável ao parecer do relator se deu pelo fato de que o mesmo foi redigido em fiel observância à regulamentação na UFRJ. Entretanto acho injusto que a excelente aluna seja penalizada justamente por sua excelência.”

06) Proposição de Comissão para Elaborar o Plano de Desenvolvimento Institucional da Escola de Química, a ser analisada na congregação de 25/11/2016; Relator: Diretor Prof. Eduardo Mach Queiroz. O Sr. Diretor comentou que a ordem da documentação tinha sido modificada pela Administração Central e agora estava sendo dada importância inicial ao PDI, para depois haver um direcionamento em relação ao Plano Diretor. Informou que o Plano Diretor por nós elaborado e aprovado tinha sido encaminhado à Decania do CT com solicitação de encaminhamento para a Reitoria, conforme cronograma anterior, definido em Reunião de Decanos e Diretores pela PR6. Sobre o PDI da EQ, lembrou que a UFRJ não tem um PDI aprovado formalmente e que a atual Administração tem o objetivo de aprovar um. O início das discussões está definido através da elaboração de PDI das Unidades, que devem alimentar o PDI dos respectivos Centros. Todos reconhecem que o calendário definido é apertado, mas o objetivo é iniciar a discussão. Informou ainda que há um documento, já distribuído nesse colegiado, que tenta orientar a elaboração do PDI das Unidades. Assim, gostaria de criar uma Comissão que se responsabilize por organizar as informações solicitadas e elabore um texto inicial, representando da melhor forma possível o pensamento da EQ. Comentou que não seria produtora uma Comissão muito grande e propôs que ela fosse formada por: 01 representante de cada Departamento, indicado pela respectiva chefia; 01 coordenador de curso diurno, 01 coordenador de curso noturno; 01 representante dos Profs. Titulares; 01 representante dos Profs. Eméritos; 01 aluno; 01 funcionário técnico administrativo; e 01 representante da pós-graduação, perfazendo um total de 11 integrantes. As indicações devem ser enviadas até a próxima sexta-feira, para que a portaria seja providenciada e uma primeira reunião marcada para definição da presidência. Ao mesmo tempo o Sr. Diretor solicitou que a Comissão tivesse contato com a presidência do Conselho Consultivo para também receber a opinião desse Conselho. Colocada em votação a composição da Comissão, ela foi aprovada por unanimidade.

07) Proposta de Comissão de Avaliação da Progressão da Profa. Eliana Flávia C. Sérvulo de Prof. Associado I para II; Relator: Prof. Titular Maurício Bezerra de S. Júnior. Parecer: O presente relato trata da composição de Banca de Avaliação de Pedido de Progressão de Professor Associado nível I para nível II da Professora Eliana Flávia Camporese Sérvulo. O Conselho Deliberativo do Departamento de Engenharia Bioquímica aprovou, em 21 de setembro de 2016, uma lista com a sugestão de 05 (cinco) nomes para compor a banca: Profa. Celuta Salves Alviano – Profa. Titular, IMPG/UFRJ; Profa. Denise Maria Guimarães Freire – Profa. Titular, IQ/UFRJ; Profa. Selma Gomes Ferreira Leite – Profa. Titular, DEQ/EQ//UFRJ; Profa. Cheila Gonçalves Mothé – Profa. Titular, DPO/EQ/UFRJ; Profa. Bluma Guenther Soares – Profa. Titular, IMA/UFRJ. Considerando que a composição da banca está de acordo com a Resolução nº 08/2014 do ConsUni sobre normas e critérios para o desenvolvimento na Carreira de Magistério Federal da UFRJ, sou de parecer FAVORÁVEL à seguinte Composição: *Membros Titulares:* Profa. Celuta Salves Alviano – IMPG/UFRJ; Profa. Denise Maria Guimarães Freire – IQ/UFRJ; Profa. Selma Gomes Ferreira Leite – DEB/EQ/UFRJ. *Membros Suplentes:* Profa. Cheila Gonçalves Mothé – DPO/EQ/UFRJ; Profa. Bluma Guenther Soares – IMA/UFRJ. Aprovado por unanimidade.

08) Relatório Final da Comissão de Avaliação da Progressão da Profa. Eliana Mossé Alhadeff de Prof. Associado I para II; Relator: Prof. Titular Eduardo Falabella S. Aguiar. Parecer: O presente parecer trata da aprovação do pedido de progressão horizontal da Classe Professor Associado I para a Classe Professor Associado II da Professora Eliana Mossé Alhadeff,

com base no Relatório da Comissão de Avaliação de Desempenho. A referida Comissão foi constituída pelos seguintes membros: Professor Ricardo de Andrade Medronho, Professor Titular, DEQ/EQ/UFRJ, Presidente; Professora Celuta Sales Alviano, Professora Titular, IM/UFRJ; Professora Bluma Guenther Soares, Professora Titular, IMA/UFRJ. A referida Comissão avaliou o Relatório de Atividades da candidata usando, para tal, os critérios estabelecidos pela Resolução 01/2014 do Centro de Tecnologia da UFRJ. A candidata obteve 141,5 pontos, pontuação suficiente para obter a Progressão solicitada. Assim sendo, e: a) Considerando-se que a Candidata, em consonância com a Resolução CONSUNI 08/2014, Capítulo V, Artigo 10, apresentou Relatório de Atividades acompanhado de documentos comprobatórios; b) Considerando-se que o Relatório acima mencionado foi avaliado por Comissão de Avaliação que atende aos requisitos da Resolução CONSUNI 08/2014, Capítulo VII, Artigo 32 (II); c) Considerando-se que a referida Comissão de Avaliação cumpriu os prazos estipulados para concluir seus trabalhos e apresentou relatório com os critérios adotados, a sistemática de avaliação e parecer conclusivo circunstanciado, conforme indica a Resolução ConsUni 08/2014, Capítulo VII, Artigo 33; d) Considerando-se, finalmente, que a Comissão de Avaliação decidiu que a candidata é merecedora da Progressão da Classe Professor Associado I para a Classe Professor Associado II, esse Relator é, em face do exposto, de parecer favorável à Progressão da Professora Eliana Mossé Alhadef da Classe Professor Associado I para a Classe Professor Associado II. Aprovado por unanimidade. **09) Relatório Final da Comissão de Avaliação da Progressão da Profa. Andréa Medeiros Salgado de Prof. Associado III para IV;** Relator: Profa. Titular Simone Louise D. C. Brasil. Antes da leitura do parecer, a Profa. Andrea se retirou da sala. Parecer: Trata-se da aprovação do pedido de progressão funcional de Professor Associado III a Professor Associado IV da Prof^a. Andréa Medeiros Salgado. A banca de avaliação foi constituída pelos Prof. Ricardo de Andrade Medronho (Prof. Titular - DEQ/EQ/UFRJ), Prof^a. Celuta Sales Alviano (Prof^a. Titular – IM/UFRJ) e Prof^a. Bluma Gunther Soares (Prof^a. Titular – IMA/UFRJ) e, de acordo com os critérios de pontuação da Resolução 01/2014 da Congregação da Escola de Química/UFRJ e Resolução 08/2014 do Conselho Universitário da UFRJ, conferiu a seguinte pontuação: 1. Atividade de Ensino Básico, Graduação e/ou Pós-graduação: 60 pontos; 2. Atividades de Pesquisa e Produção Intelectual: 60 pontos; 3. Atividades de Extensão: 36 pontos; 4. Atividades de Gestão e de Representação: 22 pontos; 5. Qualificação Acadêmico-Profissional e outras atividades: 18 pontos; TOTAL: 196 pontos. Tendo em vista a pontuação conferida pela banca para a professora atender a Resolução, sou de parecer favorável à progressão da Prof^a. Andréa Medeiros Salgado Associado III a Professor Associado IV. Aprovado por unanimidade. A Profa. Andrea retornou para a reunião. **10) Relatório Final da Comissão de Avaliação da Progressão da Profa. Eveline Lopes Almeida de Prof. Adjunto A1 para A2;** Relator: Chefe do DPO Prof. Alexandre de C. Leiras Gomes. Parecer: Trata-se o presente relato do Relatório Final de Avaliação de Atividades para Progressão de Professor Adjunto nível A1 para Professor Adjunto nível A2 da Prof^a EVELINE LOPES ALMEIDA, lotada no DEB/EQ-UFRJ. A Comissão de Avaliação, designada pela portaria 8023 de 31 de agosto de 2016, publicada no BUFRJ nº 36 de 08/09/2016, foi composta por: Prof^a Maria Antonieta Peixoto Gimenes Couto – DEB-EQ/UFRJ; Prof^a Maria José de Oliveira Guimarães – DPO-EQ/UFRJ; Prof^a Maria Eloisa Medeiros – IQ/UFRJ. Esta Comissão reuniu-se em 28 de setembro do corrente ano e procedeu a avaliação do relatório de atividades de acordo com a Resolução 02/2014 da Egrégia Congregação da Escola de Química, baseada na Resolução ConsUni 08/2014, no interstício de 04/08/2014 a 03/08/2016, conferindo um total de 179,2 (cento e setenta e nove e dois) pontos. Considerando que a avaliação seguiu os critérios vigentes e a pontuação obtida foi superior ao limite de 100 (cem) pontos, sou de parecer FAVORÁVEL à Progressão de Professor Adjunto nível A1 para Professor Adjunto nível A2 da Prof^a EVELINE LOPES ALMEIDA. Aprovado por unanimidade. **11) Relatório Final da Comissão de Avaliação da Progressão Múltipla da Professora Heloisa Lajas Sanches, de Prof. Adjunto I para II, de II para III e de III para IV;** Relator: Profa. Titular Simone Louise D. C. Brasil. Parecer: Trata-se da aprovação do processo de progressão funcional múltipla de Professor Adjunto I a Adjunto II, Professor Adjunto II a Adjunto III e Professor Adjunto III a Adjunto IV da Prof^a. Heloisa Lajas Sanches. A banca de avaliação foi composta pelos seguintes professores: Prof. Alexandre de Castro Leiras Gomes (DPO/EQ/UFRJ), Prof. Victor Luís dos Santos Teixeira da Silva (PEQ/COPPE/UFRJ) e Prof. José Luis Drummond Alves (PEC/COPPE/UFRJ). De acordo com os critérios de pontuação da Resolução 02/2014 da Congregação da Escola de Química/UFRJ e Resolução 08/2014 do Conselho Universitário da UFRJ, a Comissão conferiu a seguinte pontuação: Professor Adjunto I a Adjunto II: Atividade de

Ensino Básico, Graduação e/ou Pós-graduação: 60 pontos; Atividades de Pesquisa e Produção Intelectual: 18 pontos; Atividades de Extensão: 15 pontos; Atividades de Gestão e de representação: 18,5 pontos; Qualificação Acadêmico-Profissional e outras atividades: 5,5 pontos; TOTAL: 117 pontos. Professor Adjunto II a Adjunto III: Atividade de Ensino Básico, Graduação e/ou Pós-graduação: 60 pontos; Atividades de Pesquisa e Produção Intelectual: 18 pontos; Atividades de Extensão: 40 pontos; Atividades de Gestão e de Representação: 17 pontos; Qualificação Acadêmico-Profissional e outras atividades: 0. TOTAL: 135 pontos. Professor Adjunto III a Adjunto IV: Atividade de Ensino Básico, Graduação e/ou Pós-graduação: 60 pontos; Atividades de Pesquisa e Produção Intelectual: 18 pontos; Atividades de Extensão: 15 pontos; Atividades de Gestão e de Representação: 16 pontos; Qualificação Acadêmico-Profissional e outras atividades: 20 pontos; TOTAL: 129 pontos. Tendo em vista as pontuações conferidas pela banca para os três interstícios considerados atenderem às Resoluções vigentes, sou de parecer favorável à Progressão da Prof^a. Heloisa Lajas Sanches para Professor Adjunto IV. Aprovado por unanimidade. **12) Relatório Final da Comissão de Avaliação da Progressão do Professor Ivaldo Itabaiana Júnior de Prof. Adjunto A1 para A2;** Relator: Rep. dos Prof. Associados Profa. Juacyara C. Campos. Parecer: Trata-se da homologação do Relatório Final da Comissão de Avaliação da Progressão de Professor Adjunto A1 para Adjunto A2 do Prof. Ivaldo Itabaiana Junior, do Departamento de Engenharia Bioquímica, referente ao período de 04/08/2014 a 03/08/2016. A Comissão de Avaliação, composta pelas professoras Magali Christe Cammarota (DEB/EQ/UFRJ), Suzana Borschiver (DPO/EQ/UFRJ) e Denise Maria Guimarães Freire (IQ/UFRJ), reunida em 20 de setembro de 2016 e seguindo os critérios de pontuação da Resolução 02/2014 da Congregação da Escola de Química e a Resolução 08/2014, de 18 de setembro de 2014, do Conselho Universitário da UFRJ, concedeu 186,5 pontos referente à avaliação no interstício citado acima. Neste contexto, estando todos os documentos de acordo com a avaliação da banca, sou de parecer favorável à homologação do resultado da avaliação. Aprovado por unanimidade. **13) Afastamento do país da Profa. Yordanka Reyes Cruz;** Relator: Prof. Emérito Carlos Russo. Parecer: Trata-se do pedido da interessada para participar, a convite da Universidade de Málaga/Espanha, em reuniões técnicas vinculadas ao projeto “Novas Tecnologias e Novos Catalisadores para a Produção de Biodiesel a partir de Biomassa de Microalga”, no período de 12 a 17 de novembro do corrente ano. Cumpre ressaltar que este afastamento, aprovado no Corpo Deliberativo do DPO-EQ/UFRJ em 22/09/2016, não acarretará quaisquer prejuízos de caráter didático e/ou financeiro. Face ao exposto, o relator é plenamente favorável ao pedido. Aprovado por unanimidade. **14) Homologação do pedido de afastamento do país da Profa. Lídia Yokoyama;** Relator: Prof. Emérito Carlos Russo. Parecer: Trata-se do pedido da interessada para participar, na qualidade de palestrante, do I Congresso Internacional de Engenharia Ambiental na cidade de Lima/Peru, no período de 09 a 12 de outubro. Cumpre ressaltar que este afastamento, aprovado no Corpo Deliberativo do DPI-EQ/UFRJ em 19/09/2016, não acarretará quaisquer prejuízos de caráter didático e/ou financeiro. Face ao exposto, o relator é plenamente favorável ao pedido. Aprovado por unanimidade. **15) Revalidação de Diploma da Sra. Cindy Katherine T. Realpe;** Relator: Prof. Emérito Carlos Augusto G. Perlingeiro. Parecer: Trata-se do pedido de Revalidação de Diploma de Graduação em Engenharia Química expedido pela Universidad Del Valle, da Colômbia, a CINDY KATHERINE TULCÁN REALPE. O Pedido foi analisado pela Comissão de Revalidação de Diplomas da Escola de Química da UFRJ. A Comissão analisou primeiro a qualificação conferida pelo título e a adequação da documentação apresentada. Em seguida, examinou a correspondência do Curso com o estabelecido nas Diretrizes Curriculares de Engenharia do Brasil e com o Currículo do Curso de Graduação de Engenharia Química da Escola de Química da UFRJ. A Comissão concluiu que o Título de Engenheiro Químico a ela conferido pela Universidade del Valle é equivalente ao de Engenheiro Químico graduado na UFRJ e recomenda aos órgãos competentes desta Universidade a homologação do seu Parecer com a consequente revalidação do Diploma em tela. Em vista do Parecer da Comissão, manifesto-me favoravelmente à aprovação do presente pedido. Aprovado por unanimidade. **16) Revalidação de Diploma da Sra. Bettina Susanne Hoffmann;** Relator: Chefe do DEB Profa. Maria Antonieta P. Gimenes Couto. Parecer: Trata o presente relato da apreciação do relatório e parecer conclusivo da solicitação de revalidação de diploma de graduação estrangeiro de Engenharia Química, expedido pela Universidade de Ciências Aplicadas de Hamburgo, Alemanha, requerido por Bettina Susanne Hoffmann. A Comissão de Revalidação de Diplomas da Escola de Química, nomeada pelas portarias 8447 de 30/07/2013 e 15660 de 16/12/2013, foi composta pelos Professores Jo Dweck

(presidente), Eliana Mossé Alhadeff e Mariana de Mattos Vieira Mello de Souza. Tendo sido o pleito analisado à luz do que determina a Lei de Diretrizes e Bases (Lei 9394 de 20/12/1996), do estabelecido nas Diretrizes Curriculares de Engenharia no Brasil (Resolução CNE/CES 11 de 11/03/2002), e da regulamentação interna da UFRJ (Resolução CEG 02/05), a Comissão emitiu parecer (fls.64) recomendando a revalidação solicitada. Considerando que a avaliação ocorreu em estrita observância ao disposto na legislação e regulamentação vigentes, sou de FAVORÁVEL à aprovação do relatório e parecer da Comissão e, conseqüentemente, ao reconhecimento do diploma de Engenheiro Químico expedido pela Universidade de Ciências Aplicadas de Hamburgo como sendo equivalente ao diploma de Engenheiro Químico expedido pela Universidade Federal do Rio de Janeiro. Aprovado por unanimidade. **EXTRA PAUTA: 01) Convocação da Profa. Cheila Golçalves Mothé.** Diante do não comparecimento hoje da Profa. Cheila, conforme solicitado no Expediente, o assunto foi trazido como extra pauta para deliberação do plenário. A proposta é convocar oficialmente a Profa. Cheila para esclarecer, na próxima reunião ordinária de congregação, a sua atuação no processo 23079.057522/2015-60 no ConsUni, quando foi levantada suspensão quanto a sua condução na Escola de Química, inclusive nessa congregação. Colocada a proposta em votação, ela foi aprovada por unanimidade. A seguir o Sr. Diretor agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a sessão, e, eu Milton José da Silva Filho, lavrei a presente Ata. Rio de Janeiro, 30 de Setembro de 2016.